

ATO DE DESAGRAVO PÚBLICO

O Conselho Regional de Enfermagem Coren-RO, representado por seu Presidente, Dr. Josué da Silva Sicsú, em cumprimento ao art. 2º e 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 564/2017, e ao art 5ª da Resolução Cofen nº 433/2012, noticia que o pedido Desagravo foi analisado, julgado e deferido pelo Coren-RO em plenária na data de 29 de outubro de 2024 e, com isso, vem a público desagravar a profissional de Enfermagem Sra. Rosana Aparecida Gomes da Conceição Costa, Coren-RO nº 639.764- ENF, do Centro De Parto Normal (CPN) do HDCCR, que, no exercício de sua profissão, foi desrespeitada e ofendida em suas prerrogativa profissional pelo Médico Dr. Gilmar Domingues Pimenta Junior.

O COREN-RO reafirma seu compromisso com a Enfermagem e repudia, vigorosamente, posturas que atentem contra o livre exercício da profissão, mantendo-se firme no sentido de coibi-las e adotar todas as medidas que estiverem ao seu alcance para sanar esses abusos.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2024.

Jussara da Silva Barcelos Ferreira
COREN – RO n. 41.274
Conselheira Suplente